

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação direta da empresa **Ponto Certo Comércio de Veículos**, CNPJ **15.040.722/0001-47**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1010, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, para a realização da **revisão técnica de 34.000 km do veículo Hyundai Creta, placa RYI9A61**, pertencente à frota da Secretaria de Administração de Palmeira.

A revisão contempla os seguintes serviços e itens, conforme proposta apresentada:

Itens do Orçamento (Peças e Serviços Detalhados):

Quantidade	Descrição do Item	Valor (R\$)
05	LITROS DE OLEO DO MOTOR	252,00
01	FILTRO DE OLEO	67,00
01	ANEL DE VEDACAO	6,50
01	FILTRO DO MOTOR	140,00
01	FILTRO AR CONDICIONADO	120,00
01	LIMPEZA DE FREIOS	80,00
01	LIMPEZA DE TBI	99,60
01	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	157,00
01	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	79,00
01	KIT REVISAO	79,40
01	LUBRIFICANTE DE PEÇAS DE FREIO	79,00
01	LIMPEZA DA CAIXA	157,00
01	FILTRO DE COMBUSTIVEL	70,00
01	PILHA DA CHAVE (BATERIA)	49,00
01	JG PALHETA DIANTEIRA	600,00



TOTAL	(PEÇAS)	2.035,50
TOTAL	(SERVIÇO - REVISAO DE 34.000)	533,00
TOTAL GERAL		2.568,50

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, uma vez que o serviço é específico e especializado, com execução exigida conforme os critérios técnicos e de garantia do fabricante.

Foram analisados os documentos e justificativas apresentados pela área demandante, os quais demonstram a necessidade da revisão para garantir a manutenção adequada do veículo e o atendimento aos critérios técnicos exigidos.

Assim, com base no art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Ponto Certo Comércio de Veículos**, para execução integral dos serviços e fornecimento dos itens acima descritos.

A publicação do extrato da contratação será realizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme art. 94 da referida Lei, garantindo a devida publicidade e transparência.

Palmeira, 11 de agosto de 2025.

Sandro Alex Masselai

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7326-E7A4-F24A-02EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRO ALEX MASSELA (CPF 915.XXX.XXX-91) em 14/08/2025 16:53:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmeira.1doc.com.br/verificacao/7326-E7A4-F24A-02EB>